
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

GABINETE

TERMO ADITIVO de contrato Nº 02/2023-AAQ.

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e DATEN TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.602.789/0001-01. Objeto: Alteração dos parâmetros iniciais com a inclusão de 374 (trezentos e setenta e quatro) unidades de computadores de mesa e demais itens do objeto contratual, o que representa um acréscimo no percentual de 25% contratado. Valor Global Estimado: R\$ 8.164.147,68 (oito milhões, cento e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), que será atendida através da Unidade Orçamentária 2.04.601-FAJ, Unidade Gestora 0004-SETIM, Projeto/Atividade 5054/5052/5051, Elemento de Despesa 4.4.90.52, Subelementos 52.00 e Fonte 1.501.0.113/ 1.760.0.120/ 2.501.0.313/ 2.760.0.320/ 2.755.0.326. PA nº TJ-ADM-2021/31881. Data: 11.04.2023.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGES

GABINETE

DECISÕES EXARADAS PELA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2023/20049

INTERESSADO(A): 8058784 - SANDRA PIMENTEL LEAL

ASSUNTO: Teletrabalho

Considerando o contido no art. 37, da Resolução nº 11, de 09 de dezembro de 2020 e no art. 16, da Instrução Normativa - PRES nº 01/2021, e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 96, publicado no DJE de 11 de fevereiro de 2022, aprovo o pedido de desligamento do regime de teletrabalho formulado pelo(a) servidor(a) requerente.

Publique-se. Após, ao Gefre para os registros devidos.

PROCESSO Nº: TJ-ADM-2023/18254

INTERESSADO(A): 9025685 - ROMENIA KAROLINE DE AGUIAR COUTO

ASSUNTO: Auxílios

Considerando o atendimento aos requisitos exigidos nas normas vigentes, conforme despacho da Coordenação de Registros e Concessões à folha retro, defiro o pedido de concessão de auxílio-saúde formulado pelo(a) servidor(a) requerente, em conformidade com a delegação concedida à Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGES, no art. 4º, da Resolução nº 09, de 26 de maio de 2021.

Publique-se. Após, à COREC para as devidas anotações e demais providências cabíveis.

Janaina Barreto de Castro

Secretária de Gestão de Pessoas

DECISÕES EXARADAS PELA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: TJ-ADM-2023/20227

INTERESSADO(A): ADELHEIT CEDRAZ ZIMMER

Cadastro: 808.933-7

ASSUNTO: Licença Prêmio.

Em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 96, publicado no DJE de 11 de fevereiro de 2022, defiro o pedido. Encaminhem-se os autos à Coordenação de Registros e Concessões.

Vigência: 30 (trinta) dias, de 17 de abril a 16 de maio de 2023.

PROCESSO: TJ-ADM-2023/20203

INTERESSADO(A): RITA CÉLIA DO NASCIMENTO CASTRO

Cadastro: 802.927-0

ASSUNTO: Licença Prêmio.

Em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 96, publicado no DJE de 11 de fevereiro de 2022, defiro o pedido. Encaminhem-se os autos à Coordenação de Registros e Concessões.

Vigência: 50 (cinquenta) dias, desmembrados da seguinte forma: 15 (quinze) dias, de 26 de junho a 10 de julho de 2023; 15 (quinze) dias, de 11 a 25 de setembro de 2023; e 20 (vinte) dias, de 06 a 25 de novembro de 2023.

PROCESSO: TJ-ADM-2023/16913

INTERESSADO(A): MANOEL PEREIRA DE CARVALHO FILHO

Cadastro: 900.717-2

ASSUNTO: Licença para tratamento de saúde.

Considerando que os requisitos legais foram preenchidos e, em razão da delegação concedida pelo Decreto Judiciário nº 96, publicado no DJE de 11 de fevereiro de 2022, defiro o pedido, determinando a remessa dos autos à Coordenação de Registros e Concessões.

Vigência: 60 (sessenta) dias, a contar de 15 de março a 13 de maio de 2023, conforme Laudo de Inspeção de Saúde nº 148/2023, anexado à fl. 13 dos autos.